

**DECRETO Nº 4.467 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORENZA DE PROPRIEDADE DE FLORENZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 29/11/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Residencial Florenza, Setor 29, Quadra 100, Lote 1000, de propriedade Florenza Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.256.149/0001-67, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29 de novembro de 2024, conforme Licença 1360/2024, folhas 160, livro 312.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de dezembro de 2024.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**